



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A FINANCEIRA ALFA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (Processo SEI CNJ 02143/2015).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5 e 6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG 6997231 SSP/SP e CPF 006.583.638-32, e a **FINANCEIRA ALFA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, com sede na Alameda Santos, 466, 4º andar, São Paulo - SP, com agência nesta Capital, no SRTVS, Quadra 701, Bloco “C”, Térreo, Loja 1, Edifício Centro Empresarial Brasília, Brasília-DF, CNPJ 17.167.412/0001-13, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por seus Procuradores **José Donisete Rosseto**, RG 8.279.837-0 SSP/SP e CPF 708.930.208-34, e **Andrea Maria Mello Cruz Portinho**, RG 2.901.351 SSP/DF e CPF 044.619.017-93, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa CNJ nº 30/2014 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a consignação em folha de pagamento dos empréstimos concedidos pela **COMPROMISSÁRIA** aos servidores do **COMPROMITENTE**, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa CNJ nº 30/2014.

### DO EMPRÉSTIMO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os empréstimos serão concedidos de acordo com a política de crédito da **COMPROMISSÁRIA**, por intermédio desta, mediante assinatura de Contrato de Abertura de Crédito a ser firmado com cada servidor.

**Parágrafo único** - Cada Contrato de Abertura de Crédito, após formalizado e deferido pela **COMPROMISSÁRIA**, fica vinculado a este instrumento, para efeito das consignações aqui estabelecidas.

### DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Compete à **COMPROMISSÁRIA**:

I – conceder empréstimos aos servidores do **COMPROMITENTE**, respeitada sua programação orçamentária e suas normas operacionais, de acordo com o previsto no presente Termo de

Compromisso;

II – indicar formalmente preposto, visando aos contatos com o representante do **COMPROMITENTE**;

III – requisitar inclusões, exclusões ou quaisquer outras alterações referentes aos servidores interessados no empréstimo, impreterivelmente, até o dia 5 (cinco) de cada mês, para que sejam devidamente formalizadas na folha de pagamento do mês em questão.

IV – fornecer ao consignado extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes.

**CLÁUSULA QUARTA** - Compete ao **COMPROMITENTE**:

I – encarregar-se do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos servidores, mesmo nos casos de férias, licenças especiais ou licenças-prêmio;

II – designar o titular da Seção de Pagamento de Pessoal para responder pelas informações de caráter financeiro a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Termo de Compromisso;

III – recolher mensalmente à Agência da **COMPROMISSÁRIA**, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas pelos seus servidores nessa data, para amortização ou liquidação dos empréstimos;

IV – comunicar à **COMPROMISSÁRIA** eventual desligamento de servidor ou seu falecimento, bem como a insuficiência de saldo em sua folha de pagamento;

V – comunicar à **COMPROMISSÁRIA** eventual alteração na titularidade da Seção de Pagamento de Pessoal;

VI – promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços com vistas ao seu perfeito cumprimento, por meio do setor competente.

## DO VALOR

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo de Compromisso não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, para o **COMPROMITENTE**.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Termo tem vigência de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura.

**Parágrafo único.** Fica rescindido o Termo de Compromisso nº 3/2015, firmado entre os partícipes, a partir da assinatura deste Termo, permanecendo vigentes, sem alterações, todos os contratos de consignação já averbados.

## DA DENÚNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É facultado às partes denunciar o presente Termo de Compromisso a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, o que implicará sustação imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, sem prejuízo da liquidação dos valores daqueles que já tiverem sido concedidos.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA OITAVA** - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, excluídas as parcelas previstas no art. 14 da Instrução Normativa CNJ nº 30/2014.

**CLÁUSULA NONA** - A consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidade do **COMPROMITENTE** por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária

assumidos pelos seus servidores junto à **COMPROMISSÁRIA**.

**CLÁUSULA DEZ** - Em caso de desligamento do servidor, a responsabilidade sobre eventuais débitos não solvidos recairá sobre o ex-servidor ou sobre seus representantes legais constituídos para esse fim.

**Parágrafo único.** Em caso de falecimento do servidor, eventual débito decorrente do empréstimo recairá sobre o espólio.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA ONZE** - Aplica-se à execução do presente Termo de Compromisso a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como as disposições contidas na Instrução Normativa CNJ nº 30/2014 e demais normas legais pertinentes.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DOZE** - A execução deste Termo de Compromisso será acompanhada por gestor especialmente designado pelo **COMPROMITENTE**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para sua fiel execução.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA TREZE** - O extrato do presente Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial da União pelo **COMPROMITENTE**, de acordo com o que determina o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA QUATORZE** - É competente o foro de Brasília para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo de Compromisso.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **COMPROMITENTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pelo **COMPROMISSÁRIO**

**José Donisete Rosseto**

FINANCEIRA ALFA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

**Andrea Maria Mello Cruz Portinho**

FINANCEIRA ALFA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

---

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 01/07/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III,



"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DONISETE ROSSETO, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA MELLO CRUZ PORTINHO, Usuário Externo**, em 07/07/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 23/07/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0901942** e o código CRC **57E070D2**.